

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA SANTA ANA LTDA – EPP.**

I – **CONTRATANTES:** “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, nesse ato representado pelo Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 070/2016, CPF: 465.733.721-15 e RG nº 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Natureza, 148 – Residencial Portinari, e a empresa **CLÍNICA MÉDICA SANTA ANA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Venezuela, 237 - Centro / Naviraí - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.479.706/0001-76 e Inscrição Estadual nº Isento, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sra. Rosana Krieger Martins, brasileira, portadora do CPF/MF nº 470.666.529-91 e Cédula de Identidade RG 2.088.866-0 SSP/PR, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

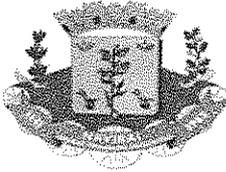
III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Leandro Peres de Matos, Prefeito Municipal, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Saúde, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 287/2014 – Pregão Presencial nº 095/2014.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, subitem 6.1., conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”**

..... 6.1. – O prazo da vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 01/01/2017 até o dia 01/04/2017.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 20 de dezembro de 2016.

**JOSEMAR TOMAZELLI**  
Ger. De Saúde e Ord. de Despesas,  
conf. Decreto nº 070/16  
Contratante

**ROSANA KRIEGER MARTINS**  
CPF nº. 470.666.529-91  
Contratada

**Testemunhas:**

**SUELI BARBOSA SANTOS VERISSIMO**  
CPF nº 698.813.161-20

**MARIA DE LOURDES PENHA**  
Fiscal do Contrato